



GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADM "Somos todos Quixeré"



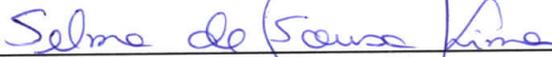
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2111.01/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO Nº: 2111.01/2022

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Às oito horas e quinze minutos (08:15) do dia 02 de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02.12.2022), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. **José Eucimar de Lima**, e equipe de apoio, a Sra. **Selma de Sousa Lima** e o Sr. **Tiago Maia Pires**, para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, de nº 2111.01/2022, que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A SEREM DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO FMAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – CE**, mediante PREGÃO, conforme LOTE / ESPECIFICAÇÃO contida no Anexo I deste Edital. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa **CARLOS RAMMON BANDEIRA ROCHA – ME**, inscrita na CNPJ sob o Nº **19.206.763/0001-11**, representante o Sr. **Claudio Gregório da Rocha (Procurador)** portador do CPF Nº **455.645.743-20**. Em seguida, foram recebidos os envelopes de Proposta de Preços e documentos de Habilitação da única empresa participante. Procedeu-se, a abertura do envelope de preços da empresa credenciada. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. As propostas foram analisadas em conformidade com o exigido no Edital e considerada devidamente **CLASSIFICADA**, estando esta composta e atendendo aos itens 4.3.1 à 4.3.8 do Edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances (negociação direta com o participante), cujos valores estão demonstrados no mapa de apuração de lances, do conhecimento de todos presentes ao certame, o participante não ofertou lance verbal alegando que os valores da propostas já se encontram dentro de seu limite mercadológico, o Pregoeiro ao comparar o valor de sua proposta com o orçamento do município, este encontra-se dentro do valor de referência e por tal ato a proposta foi aceita pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio. Ao final da fase de lances, chegou-se ao seguinte resultado: Sagrou-se vencedora a empresa **CARLOS RAMMON BANDEIRA ROCHA - ME**, no lote 01(único) com valor global de **R\$ 66.295,00 (sessenta e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais)**. Analisada documentação apresentada o licitante foi declarado habilitado, atendendo as exigências estabelecidas no Edital. Em seguida o Pregoeiro pergunta se o licitante irá interpor recurso contra sua decisão, conforme previsto no art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando o mesmo presente este disse que abriria mão do prazo recursal. Nada mais a ser consignado em ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão. Quixeré – CE, 02 de dezembro de 2022a

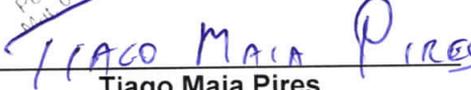

JOSE EUCIMAR DE LIMA

Pregoeiro



Selma de Sousa Lima

Equipe de Apoio



Tiago Maia Pires

Equipe de Apoio


Claudio Gregório da Rocha (procurador)

CARLOS RAMMON BANDEIRA ROCHA – ME

LICITANTE